

publicação, renovadas as disposições em contrario.

Guarapari, 14 de Setembro de 1957.

Joaquim Alves Filho
Presidente da Câmara
Evariana Eliza de Oliveira
Secretaria da Câmara

Lei Nº 100

A Câmara Municipal de Guarapari Decreta:

- Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para a Capela de Rio Claro neste Município.
- Art. 2º Recurso correrá por conta do possível excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º Renovam-se as disposições em contrario.

Guarapari, 30 de Outubro de 1957.

Joaquim Alves Filho
Presidente da Câmara
Evariana Eliza de Oliveira
Secretaria da Câmara